Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM 27/06/2022
Amália Cândida

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.436/2022

Ementa: Denomina a Creche Municipal Adausia Chagas Gomes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Creche Municipal Adausia Chagas Gomes" o estabelecimento educativo localizado na Rua Pará, nº 255, Loteamento Morada Nobre, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), em 09 de junho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner